



Famílias afetadas pelas chuvas começam a deixar os abrigos

Ao todo, 289 pessoas já deixaram os abrigos da Prefeitura de Angra dos Reis desde o último sábado



Mais 217 pessoas deixaram os abrigos da Prefeitura de Angra dos Reis, nesta terça-feira, 12 de dezembro. Atualmente, 161 pessoas ainda continuam em dois abrigos da Prefeitura: na Escola Municipal Prefeito José Luiz Ribeiro Reseck e no CEMEI Sérgio Louzada.

Desde o último sábado, 289 pessoas deixaram os abrigos montados pelo governo municipal para alojar as pessoas que tiveram suas casas atingidas pelas chuvas. Nos abrigos, os moradores recebem kits providenciados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, incluindo

do itens essenciais para famílias, idosos, crianças e pets.

Entre a noite de sexta-feira (8) e a madrugada de sábado (9), Angra dos Reis registrou 250 mm de chuva em 24 horas, que combinados com a maré cheia, causou inundação no Bracuí, desabrigoando 450 pessoas.

Mutirão no Bracuí

A Secretaria de Desenvolvimento Regional / Secretaria-Executiva de Serviço Público comandou um mutirão de

limpeza na Morada do Bracuí, nesta terça-feira, que também contou com a participação da Secretaria de Educação. Cerca de 70 pessoas fizeram parte da ação, que incluiu a limpeza de ruas e casas.

Em paralelo, o Serviço Público continuou atuando nas ruas do Bracuí, Itinga e Santa Rita na limpeza e recolhimento de entulhos. A secretaria também realizou a desobstrução de trechos da Estrada Beira-Rio, liberando o acesso à aldeia indígena.

Equipes da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca estão realizando melhorias na Estrada do Quilombo para que os serviços essenciais, como coleta de lixo, possam ser restabelecidos.

O prefeito Fernando Jordão visitou, junto com seus secretários, o quilombo Santa Rita do Bracuí, que foi muito afetado pela forte chuva. O local estava com o acesso interdito, mas a Defesa Civil, juntamente com equipes do serviço público, tem trabalhado para liberar totalmente a estrada que faz ligação até a parte alta do quilombo.

– Estamos trabalhando para que as pessoas voltem para suas residências e, em breve, possam receber o Cartão Recomendar, que é uma parceria com o Governo do Estado. Quero que os moradores saibam que podem contar com a Prefeitura de Angra para ajudar nesse momento de dificuldade – disse o prefeito Jordão.

Diversas secretarias do município seguem envolvidas trabalhando para minimizar as consequências da chuva em Angra. Trinta profissionais da Transpetro, Inea e do Governo do Estado estão apoiando as intervenções em Angra.

Doações

As doações devem ser feitas das 9h às 17h, no Arquivo Central da Prefeitura (Alameda Coronel Otávio Brasil, 253-B, Balneário) e no Centro de Referência em Assistência Social/CRAS do Frade (Rua Silva Travassos, 288). A centralização nesses dois locais tem o objetivo de agilizar a separação dos produtos doados, a montagem dos kits e a entrega às pessoas que precisam de ajuda.

No momento, os itens mais necessários são: água potável, alimentos não perecíveis, lençóis e toalhas de banho, produtos de higiene pessoal, material de limpeza e ração para pets. Por enquanto, não há mais a necessidade de doação de roupas.

A Prefeitura de Angra destaca que não possui itens alimentícios em estoque, pois as calamidades são imprevisíveis e, conseqüentemente, os alimentos estragariam. Informa ainda que, pelas normas da vigilância sanitária, não é possível receber doação de comida pronta (como quentinhas), devido à dificuldade de armazenamento adequado nos abrigos, o que poderia causar riscos à saúde das pessoas.

Alunos de mais duas escolas voltam a ter aula nesta quarta

Aulas seguem suspensas em 4 unidades escolares

A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis informa que as aulas voltarão ao normal, nesta quarta-feira (13), nas escolas E. M. Áurea Pires da Gama (Bracuí), que passou por limpeza e reparos, e na E. M. Cívico Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho (Frade), que teve todos os seus 49 abrigados em razão das chuvas transferidos para a E. M. Pref. José Luiz Ribeiro Reseck (Frade).

Em quatro unidades da rede pública municipal, as atividades pedagógicas seguem suspensas: CEMEI Sergio Louzada Tavares (Frade), que está servindo de abrigo; CEMEI Julia Moreira da Silva (Bracuí), que está funcionando como ponto de distribuição de doações; CEMEI Professora Silvana He-

lena (Bracuí), que continua fechada para serviço de limpeza e reparos e E. M. Francisco de A. Oliveira Diniz (Sertão do Bracuí), cujo acesso está bloqueado.

Os alunos da E. M. Pref. José Luiz Ribeiro Reseck, que está funcionando como abrigo, continuam a estudar temporariamente na E. M. Cacique Cunhambebe (Frade), que tem espaço físico suficiente para receber os alunos da outra unidade.

Todas as demais escolas municipais funcionarão normalmente. Um novo boletim informativo sobre a situação da rede pública municipal de ensino será divulgado no fim da tarde de amanhã.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel



angra.rj.gov.br

siga-nos em:  

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 289/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 019/2020, Processo nº 2020002876 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e MÁRCIA REGINA GUIMARÃES TRISTÃO RIOS, VIVIAN TRISTÃO RIOS, VITOR TRISTÃO RIOS, firmado em 12 de fevereiro de 2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA, matrícula 17.388, em substituição a servidora RENATA COSTA FERNANDES LAS CAZAS, matrícula 19.243 para exercer a gestão do Contrato nº 019/2020, processo nº 2020002876, que tem por objeto à locação do imóvel situado à Rua Cel. Otávio Brasil, 139, Jardim Balneário – Angra dos Reis- RJ, destinado ao funcionamento da E. M. de Deficientes Visuais e CAP.

Art. 2º. Fica designada a servidora MARIANA DE MELLO REIS, matrícula 18.262, em substituição a servidora LÉA MARIA DA SILVA DOMINGOS, matrícula 12.462, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora LÉA MARIA DA SILVA DOMINGOS, matrícula 12.462, em substituição a MARIANA DE MELLO REIS, matrícula 18.262, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº 13.286, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.157.014,20 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatorze reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.157.014,20 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatorze reais e vinte centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 15000000	80.000,00	-
2023 20 2099 28 843 0000 0000 46907107 15000000	-	80.000,00
2023 20 2018 04 122 0209 1490 33903999 15000000	28.096,40	-
2023 20 2018 11 334 0217 1491 33903099 15000000	7.756,00	-
2023 20 2018 11 334 0217 1491 44905299 15000000	374,11	-
2023 20 2018 11 334 0217 1594 33903999 15000000	5.000,00	-
2023 20 2018 19 572 0208 1561 44905299 15000000	40.000,00	-
2023 20 2018 19 572 0208 1561 33903099 15000000	20.000,00	-
2023 20 2018 04 122 0209 1488 33903999 15000000	-	101.226,51
2023 20 2012 11 334 0208 1460 33904899 15000000	65.478,27	-
2023 20 2024 04 122 0204 2002 33901414 15000000	4.000,00	-
2023 20 2024 04 122 0204 2002 33903999 15000000	7.140,00	-
2023 20 2024 04 122 0204 2157 33903615 15000000	82.040,94	-
2023 20 2024 04 122 0204 2161 33903943 15000000	10.577,15	-
2023 20 2024 04 122 0204 2002 33904006 15000000	6.096,78	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000	24.216,00	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903921 15000000	68.236,95	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 15000000	190.632,94	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 44905239 15000000	1.580,97	-
2023 27 2701 10 305 0204 2001 31901101 15000000	-	460.000,00
2023 20 2018 04 122 0204 2002 33903699 15000000	2.000,00	-
2023 20 2018 04 122 0204 2002 33903096 15000000	8.000,00	-
2023 20 2018 04 122 0204 2002 33903996 15000000	8.000,00	-
2023 20 2018 04 122 0209 1488 33903999 15000000	-	18.000,00
2023 20 2023 04 122 0204 2061 33903999 15000000	1.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2157 33903910 15000000	36.934,95	-
2023 20 2023 04 122 0204 2161 33909299 15000000	28.000,00	-

2023 20 2023 15 301 0129 3128 44905191 15000000	-	65.934,95
2023 20 2021 04 122 0204 2001 31901143 15000000	102.850,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31911302 15000000	-	2.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2285 33903699 15000000	-	97.000,00
2023 20 2022 04 122 0204 2001 31901110 15000000	-	200,00
2023 20 2001 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	100,00
2023 20 2006 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	700,00
2023 20 2018 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	2.000,00
2023 20 2021 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	700,00
2023 20 2024 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	150,00
2023 20 2022 04 122 0204 2176 33903999 15000000	300.000,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2176 33504199 15000000	-	300.000,00
2023 20 2003 04 122 0204 1077 33903948 15000000	245,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	245,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901199 15000000	55.000,00	-
2023 20 2028 04 122 0204 2001 31901101 15000000	-	55.000,00
2023 20 2001 04 122 0207 1401 44905241 15000000	789,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	245,00
2023 20 2022 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	544,00
2023 20 2002 04 122 0204 2161 33903944 15000000	2.500,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 2161 33903943 15000000	-	2.500,00
2023 20 2006 04 129 0204 2002 33903999 15000000	17.383,21	-
2023 20 2018 04 122 0204 2002 33901414 15000000	1.745,00	-
2023 20 2018 04 122 0204 2002 33903099 15000000	9.387,79	-
2023 20 2018 04 122 0204 2002 33903301 15000000	8.000,00	-
2023 20 2018 04 122 0204 2002 33903699 15000000	6.000,00	-
2023 20 2018 04 122 0204 2002 33903999 15000000	7.684,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	50.200,00
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	1.200,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	1.200,00
2023 20 2002 04 122 0204 2005 33903929 15000000	87.924,66	-
2023 20 2002 04 122 0204 2005 33909104 15000000	-	87.924,66
2023 20 2014 04 122 0204 2229 44905299 15000000	2.246,00	-
2023 27 2701 04 122 0204 2285 33903607 15000000	-	200,00
2023 27 2701 04 302 0204 2793 33904601 15000000	-	682,00
2023 27 2701 04 302 0204 2793 33900421 15000000	-	1.364,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 15001001	4.500,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901110 15001001	-	2.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2793 33900421 15001001	-	2.500,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 15001001	850,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901110 15001001	-	850,00

2023 20 2012 12 367 0214 2433 33904001 15001001	5.653,36	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903015 15001001	12.123,34	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903022 15001001	10.003,29	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33904017 15001001	10.250,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903016 15001001	-	89,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33904001 15001001	-	2.412,23
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33904001 15001001	-	9.095,20
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33904001 15001001	-	2.098,85
2023 20 2012 12 366 0214 2139 33904001 15001001	-	419,77
2023 20 2012 12 367 0214 2433 33903016 15001001	-	445,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903923 15001001	-	19.900,00
2023 20 2012 12 367 0214 2433 44905232 15001001	-	2.974,95
2023 20 2012 12 361 0204 2002 44905232 15001001	-	594,99
2023 20 2023 12 361 0214 7020 44905199 15730000	28.571,18	-
2023 20 2023 12 361 0214 1420 44905199 15730000	-	28.571,18
2023 27 2701 10 301 0129 2549 33903036 16000003	83,00	-
2023 27 2701 10 301 0129 2549 33903099 16000003	15.360,00	-
2023 27 2701 10 301 0129 2549 33903010 16000003	240,00	-
2023 27 2701 10 301 0129 1653 33903036 16000003	106,00	-
2023 27 2701 10 301 0129 1653 33903999 16000003	623.349,00	-
2023 27 2701 10 301 0129 1646 33903036 16000003	106.451,43	-
2023 27 2701 10 303 0129 1646 33903009 16000003	-	106.451,43
2023 27 2701 10 303 0129 1653 33903009 16000003	-	623.455,00
2023 27 2701 10 303 0129 2549 33903009 16000003	-	15.683,00
2023 27 2701 10 302 0181 2225 44905233 16350000	6.500,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33904019 16350000	-	2.500,00
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33904021 16350000	-	4.000,00
2023 20 2027 20 608 0220 1504 44905199 17040004	4.537,48	-
2023 20 2027 15 452 0220 2069 33903999 17040004	-	4.537,48
2023 24 2401 09 272 0211 2535 33409299 18012111	320,00	-
2023 24 2401 09 272 0211 2535 33409300 18012111	-	320,00
TOTAL	2.157.014,20	2.157.014,20

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16000003 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incremento da Atenção Primária

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

18012111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios do Poder Executivo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FELIPE CAMPOS VOTO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – INTERINO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.296, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 55.030,00 (cinquenta e cinco mil e trinta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 55.030,00 (cinquenta e cinco mil e trinta reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2023 04 122 0204 2161 33903943 15000000	28.900,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2285 33903699 15000000	-	28.000,00
2023 20 2024 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	900,00
2023 20 2023 04 122 0204 2061 33903999 15000000	25.380,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	25.380,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903015 15001001	300,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2793 33900421 15001001	-	300,00
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33901414 16000000	450,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2236 33903902 16000000	-	450,00
TOTAL	55.030,00	55.030,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.297, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 192/2023/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 05/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 10 1001 01 031 0185 2295 33903299 15000000	550.000,00	-
2023 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 15000000	-	450.000,00
2023 10 1001 01 031 0185 2305 33901414 15000000	-	100.000,00
TOTAL	550.000,00	550.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL Nº 032/2023/FHMJ**

A Secretária Hospitalar da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais os servidores, NÍCOLAS APRÍGIO KOENINGKAM SOARES, Mat.20099, e CAROLINA DA ROCHA SENA, Mat. 17494, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 005/2020, celebrado entre a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - FHMJ** e a empresa **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA** - CNPJ/MF sob o nº 32.410.037/0001-84, que tem por objeto a prestação de serviço complementar de procedimentos de assistência de alta complexidade em oncologia e correlatos, constantes na Tabela SUS, e disponibilização de todos os equipamentos e materiais permanentes necessários.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS

SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE DISPENSA Nº 021/2023/SSA

Processo nº 2023015474, Solicitado através da CI nº SSA.SUAPR, O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 102/2023/

EF/SSA.ASJUR às fls. 52 à 60, ratificado pelo Procurador-Chefe Consultivo.

1º - OBJETO: Imóvel localizado na Rua José Belmiro da Paixão, nº 148, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, inscrição do IPTU sob o nº 01.03.006.0203.001, com 143,34 m² de área total construída, para instalação e funcionamento do **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**.

2º - FAVORECIDO: AVANT IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ:15.477.910/0001-17.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 438.816,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais).

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme o Laudo de Avaliação de imóvel às fls. 13 à 30.

7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em consonância com a justificativa do Superintendente de Atenção Primária às fls. 101.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recursos Orçamentários de:

- Ficha nº 20233182, Dotação nº 27.2701.10.301.0183.2745.3 39039.16210000, Empenho: nº 1455;

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023015474, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de AVANT IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.477.910/0001-17, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017/
SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E MÔNICA DE QUEIROZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 036/2017/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Ivair Garcia de Oliveira, nº 06, Encruzo da Enseada, Angra dos Reis/RJ, com Inscrição do IPTU sob o nº 02.19.060.1495.001, com 125,13 m² de área construída, para instalação e funcionamento da ESF Encruzo da Enseada.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 08/12/2023 e término em 07/12/2024.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.16000000, Ficha 20231622, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1456, de 30/11/2023, no valor de R\$ 1.411,86 (um mil, quatrocentos e onze reais, e oitenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 115/SUAPR às fls. 1044-1044v, de 29/11/2023, e na Autorização às fls. 1040, do Processo Administrativo nº 2017020982.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
164/2023/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a inclusão de recursos para custeio do Contrato nº 164/2023/SSA, referente à INCLUSÃO DE RECURSOS FEDERAIS COM BASE NO REPASSE FINANCEIRO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, com efeitos a contar de maio de 2023.

VALOR: O valor total da inclusão dos repasses federais acrescidos de 10% (dez por cento) estabelecidos como índice de segurança é de R\$ 425.841,37 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), referentes as parcelas dos meses de maio/2023 a dezembro/2023.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0129.1644.339039.16000000, Ficha 20233215, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1449, de 29/11/2023, no valor de R\$ 425.841,37 (quatrocentos e vinte e

cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROMOÇÃO Nº 195/2023/PGM.SUCON.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 136/2023/SSA.SUPCAR e na Autorização nos autos do Processo Administrativo nº 2023030379.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022/
SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, e a ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 189/2022/SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESF CAMPO BELO – ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 05/12/2023 e término em 03/03/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1418, constantes do Processo Administrativo nº 2021027262.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 020/2023/SSA

Processo nº 2023046599, Solicitado através da CI nº 018/2023/SSA.SUASA, O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, embasado na Manifestação Jurídica às fls. 98/104.

1º - OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços em locação, instalação e manutenção de geradores de energia elétrica e a diesel, com acionamento automático, bem como a prestação de serviços técnicos, o fornecimento de materiais e combustíveis, sob demanda, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

2º - FAVORECIDO: TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 09.540.426/0001-02.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 543.120,00 (quinhentos e quarenta e três mil e cento e vinte reais).

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme o mapa de preços às fls. 94.

7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em consonância com a justificativa às fls. 03 a 09.

8º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentários de:

• Ficha nº 20232073, Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000, Empenho nº 1453, de 30/11/2023, no valor de R\$ 75.790,00;

• Ficha nº 20232075, Programa de Trabalho nº 27.2701.10.305.0180.2219.339039.16000000, Empenho nº 1454, de 30/11/2023, no valor de R\$ 14.730,00;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os docu-

mentos pertencentes ao Processo nº 2023046599, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 09.540.426/0001-02., com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL, DESTINADO PARA CONSULTÓRIO DE ATENDIMENTO MÓVEL (PROJETO CONSULTÓRIO NA RUA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo para Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Furgão extralongo de teto Alto, cor branca e porta lateral deslizante, portas traseiras 02 (duas) folhas, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN, e demais itens de série estabelecidos pela montadora. Dimensões do Veículo Entre eixos – 4332 Comprimento – 6198 Comprimento entre traseira e o eixo traseiro – 1024 Comprimento entre a frente e o eixo frontal – 869 Altura – 2492 Largura entre rodas dianteiras – 1750 Largura total com retrovisor – 2494	SERVIÇO PERÍODO 12 MESES	1	R\$ 14.900,00	R\$ 178.800,00

PRAZO: O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Superintendência de Atenção Primária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Fonte: 16210000; Ficha: 20231627; Dotação Orçamentária: 27.2701.10.301.0183.2745.339039; Nota de Empenho nº 1132, emitida em 12/09/2023, no valor de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 04, no Termo de Homologação às fls. 405 e através dos Formulários de Solicitação de Empenho nº 082/2023/SSA.SUAPR às fls. 411 a 412, constantes do Processo Administrativo nº 2022040000.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A – EBEC.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 061/2018/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EQUIPADOS COM RASTREAMENTO E BLOQUEIO ON LINE, VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA USO DESTA SECRETARIA DE SAÚDE, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório, conforme especificações:

ITEM	VEÍCULO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, EQUIPADO COM RÁDIO FM COM ENTRADA USB, MOTOR A PARTIR DE 1.4L, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, AR CONDICIONADO, COR BRANCA OU PRATA, BICOMBUSTÍVEL, ANO 2017 OU SUPERIOR, COM MÁQUINA DE UVV ACOPLADA.	2	4.500,00	9.000,00
2	VEÍCULO DE CARGA TIPO FURGÃO, TETO ALTO, CURTA, ZERO QUILOMETRO, ANO 2017 OU POSTERIOR, À DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FORRADA EM ALUMÍNIO NAS LATERAIS INTERNAS E FUNDO, TRAÇÃO DIANTEIRA, NA COR PRATA OU BRANCA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 2900MM, PORTA LATERAL DESLIZANTE, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 7,40M ³ , PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 180°.	2	7.500,00	15.000,00
TOTAL		4		24.000,00

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 27/10/2023 e término em 26/04/2024.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0204.2209.339039.15001002, Ficha nº 20231581, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1252, de 25/10/2023, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.305.0180.2219.339039.16210000, Ficha nº 20232469, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1253, de 25/10/2023, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 139/2023/SSA.SUGER às fls. 1787 e 1788, e da Autorização às fls. 1804, constantes do Processo Administrativo nº 2017017688.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 185/2022/SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE DISPONIBILIZE, PARA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, BILHETES DE PASSAGENS PARA OS ITINERÁRIOS QUE CUBRAM O PERCURSO DE IDA E VOLTA, PARTINDO DE ANGRA DOS REIS PARA CAMPO GRANDE, NOVA IGUAÇU, RIO DE JANEIRO E NITERÓI E AINDA, DA VILA OPERÁRIA PARA RIO DE JANEIRO, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, conforme especificado abaixo:

ITEM	ITINERÁRIOS	QUANTIDADE
1	Angra dos Reis x Campo Grande ou Campo Grande x Angra dos Reis	1.500
2	Angra dos Reis x Rio de Janeiro ou Rio de Janeiro x Angra dos Reis	11.250
3	Angra dos Reis x Nova Iguaçu ou Nova Iguaçu x Angra dos Reis	750
4	Angra dos Reis x Niterói ou Niterói x Angra dos Reis	750
5	Vila Operária x Rio de Janeiro ou Rio de Janeiro x Vila Operária	4.500
TOTAL		18.750

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 04/10/2023 e término em 03/10/2024.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 1.098.303,75 (um milhão e noventa e oito mil e trezentos e três reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho

nº 27.2701.10.302.0129.2216.339033.16000000, Ficha nº 20232070, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1193, de 02/10/2023, no valor de R\$ 267.805,57 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 100 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 051/2023/SSA.SUCAR às fls. 149 e 150, constantes do Processo Administrativo nº 2022034424.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ATA DA 504ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 04/12/2023
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/700/2023	JULIA GARCIA DE MEDEIROS
PMAR/701/2023	SAMUEL GUERRA DOS SANTOS
PMAR/702/2023	MARCUS VINICIOS BENEDITO

ATA DA 505ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/12/2023
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/703/2023	BRUNISLAVA SUR DE OLIVEIRA
PMAR/704/2023	LUCIANAPORTO PEREIRA DE CASTRO
PMAR/706/2023	LUIS SERGIOAGUIAR CARNEIRO

PORTARIA N.º 023/2023/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS, no uso das suas atribuições, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo elencados, para constituírem Grupo de Trabalho incumbido de, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo com vistas à regulamentação da Lei Municipal nº 4.029/2021.

Membros:

- Emerson Chi – Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, Matrícula n.º 22.208;
- Thiago Daniel da Silva – Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, Matrícula n.º 22.339;
- Vinícius Gomes Miana – Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, Matrícula n.º 22.091.

ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 076/2023/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2022029967, referente à aquisição de Pulseiras de Identificação, para atender as demandas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil

FISCAL:	MARCELO LOPES, matrícula 3434
SUPLENTE:	NILSON DA SILVEIRA CABRAL, matrícula 11748

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 15 de setembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
ORDENADOR DE DESPESAS

ERRATA DO DECRETO Nº 13.280/2023

Na publicação do **Decreto nº 13.280, de 28 de novembro de 2023**, efetuada no Boletim Oficial do Município que circulou no dia 11/12/2023, Edição 1800, Páginas 10 - 11, no que diz respeito o Art. 1º e o Parágrafo único, conforme demonstrativo:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)** na forma seguinte:”

Leia-se:

“**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação:**

R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na forma seguinte:”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 194/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2020012446** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Andre Luis da Paes Nascimento Inocencio - CPF/CNPJ: 082.873.277-92

ENDEREÇO(S):1) Rua Olga Tavares Carneio n. 249 - Bairro Monsuaba - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.916-150

2) Rua Armando Carneiro Jordao n. 244 - Bairro Monsuaba - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23916-205, e

3) Rua Armando Carneiro Jordao n. 249 - Bairro Monsuaba - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23916-205

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 03.02.088.0157.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBU-

TOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 195/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM

OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023672** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Mariana Ramos Rabha - CPF/CNPJ: 101.482.247-50

ENDEREÇO(S): 1) Rua Doutor Coutinho n. 8 casa E - Bairro Centro - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23900-620

2) Rua Cecília Moreira Costa s/n - Bairro Enseada - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.931-000

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.19.063.1565.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19,

22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.

- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 196/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023672** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Lauro Vinicius Ramos Rabha - CPF/CNPJ: 124.324.742-81

ENDEREÇO(S): 1) Rua Doutor Coutinho n. 8 casa E - Bairro Centro - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23900-620

2) Rua Cecília Moreira Costa s/n - Bairro Enseada - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.931-000

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.19.063.1565.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 197/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU

TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023672** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Jose Carlos dos Santos (repres. Mariana Ramos Rabha) - CPF/CNPJ: 613.890.807-49

ENDEREÇO(S): Rua Prefeito Joao Galindo n. 3180 loja parte terra - Bairro Campo Belo (Cunhambebe) - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23932-400

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.19.063.1565.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.

- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 200/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2020004680** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Gilson de Sousa e Silva - CPF ou CNPJ nº. 027.955.027-80

ENDEREÇO(S):1) Rua da Conceição n. 251 - 2 andar - Bairro Centro - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23900-437

2) Praia do Iguaçu s/n - Bairro I GR ENS ESTRELAS - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23968-000

3) Canto da Camiranga n. 4 - Bairro Enseada das Estrelas (Ilha Grande) - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23968-000

4) Praia de Camiranga casa 12, s/n - Bairro Enseada das Estrelas (Ilha Grande) - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23968-000

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 05.01.030.0965.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS,
13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 201/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **201418723** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Joel de Assumpção Pinto - CPF ou CNPJ nº. 580.159.147-87

ENDEREÇO(S): Travessa Nossa Senhora Aparecida n. 76 - Bairro Parque Mambucaba (Mambucaba) - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23955-400

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 04.01.005.1632.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E

TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 204/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2012040322** - Objeto: Licença Fácil

NOTIFICADO(A): Heliane Maria dos Reis - CPF ou CNPJ nº. 358.179.846-87

ENDEREÇO(S):1) Rua 01 casa 19 - Bairro Vila Operária - Mu-

nicípio: PARATI - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23972-000

2) Av. Dr. Francisco Magalhaes Castro n. 810, loja, 1 e 2 pavto, Q.Z L. 3 - Bairro Parque Mambucaba (Mambucaba) - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23954-210

3) Av. Francisco Magalhaes de castro n. 3, Q.Z - Bairro Parque Mambucaba (Mambucaba) Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23954-210

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 04.01.083.0039.001/3

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 205/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2010010466** - Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A): Maria da Penha de Mattos - CPF(ou CNPJ) nº. 857.621.727-91

ENDEREÇO(S):1) Avenida Maria Cecília n. 280 - Bairro Retiro - Município: VOLTA REDONDA - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 27275-660

2) Rua Valfrido de Carvalho Rodrigues n. 160 - Bairro Vila Historica de Mambucaba (Mambucaba) - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23951-390

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 04.02.011.0618.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 207/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2011012672** - Objeto:

to: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Marco Moraes de Almeida - CPF(ou CNPJ)
nº. 847.016.177-68

ENDEREÇO(S):1 Travessa do Cartorio n. 102 - Bairro Frade
(Cunhambebe) - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JA-
NEIRO - CEP: 23946-240

2) Rua Mario das Graças Toledo 1002, parte Lt. 63 Q.31 - Bairro
Parque Perequê (Mambucaba) - Município: Angra dos Reis - UF:
RIO DE JANEIRO - CEP: 23953-450

3) Rua Pernambuco n. 23 - Bairro Vila Residencial de Mambucaba -
Município: PARATI - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23972-000, e

4) Rua Nossa Senhora Aparecida s/n parte LT. 63 Q.31 - Bairro
Parque Mambucaba (Mambucaba) - Município: Angra dos Reis -
UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23955-400

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 04.01.005.1560.001 e 04.01.005.1560.002/3

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.

- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 214/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2017025595** - Objeto: Mudança na Utilização do Imóvel

NOTIFICADO(A): Sindicato dos Trabalhadores na indústria de energia elétrica nos municípios de parati e angra - CPF(ou CNPJ) nº: 09.403.103/0001-77

ENDEREÇO(S):1 Rua Village Costa Verde n. 29 - Bairro Parque Mambucaba (Mambucaba) - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23954-215

2) Rua Uyssees Guimaraes n. 60 (antigo 50) Q. 26 L.05 - Bairro Parque Mambucaba (Mambucaba) Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23954-080

3) Travessa Antonio Brasilino Vaz n. 568 - Bairro Parque Mambucaba (Mambucaba) - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE

JANEIRO - CEP: 23954-205

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 04.01.043.0996.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 215/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2017025595** - Objeto: Mudança na Utilização do Imóvel

NOTIFICADO(A): Angelica de Souza Araujo e Maria Leonor Furtado Rodrigues Correa (repres. Sind. TIEE Munc.Parati e AR) - CPF(ou CNPJ) nº: 071.705.407-11 e 646.952.717-53 (respectivamente)

ENDEREÇO(S):1) Avenida Francisco Magalhaes de Castro n. 800 -B - Bairro Parque Mambucaba (Mambucaba) - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23954-210

2) Rua Village Costa Verde n. 29 - Bairro Parque Mambucaba (Mambucaba) - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23954-215

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 04.01.043.0996.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IM-

POSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 217/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018002989** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Luiz Carlos de Aguiar - CPF(ou CNPJ) nº: 001.601.337-93

ENDEREÇO(S):1) Rua das Laranjeiras n. 36 - Bairro Jacuecanga

- Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23914-535

2) Rua Rio Bonito n. 44 -C - Bairro Japuiba (Cunhambebe) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23934-010

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.17.076.0027.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 218/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019009861** - Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A): Jorgeval Ferreira da Silva - CPF(ou CNPJ) nº: 486.019.007-63

ENDEREÇO(S):1) Rua Antoun Affif n. 128 cx.02 - Bairro Nova Angra (Cunhambebe) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23933-180

2) Rua Goiabal n. 48 - Bairro Nova Angra (Cunhambebe) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23933-260 e

3) Rua Santa Monica lote n. 25, q.25 - Bairro São Vicente - Município: BELFORD ROXO - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 26160-670

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.18.151.0341.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 219/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019002066** - Objeto:

to: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A): Arivaldo Caldas do Nascimento - CPF(ou CNPJ) nº: 075.109.695-49

ENDEREÇO(S): Estrada do Marinas n. 219, pavto superior - Bairro Marinas - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23907-205

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 01.08.005.0143.002

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 221/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023883** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Naira Maria Lima Reis - CPF(ou CNPJ) nº: 614.389.957-68

ENDEREÇO(S):Rua Niteroi n. 153, fundos, terreo - Bairro Encruzo da Enseada (Cunhambebe) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23931-420

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.19.059.1135.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS

PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 222/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023883** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Espólio de Albenir do Carmo Reis - CPF/CNPJ: 956.422.427-68

ENDEREÇO(S):1) Rua dos Cajueiros n. 19 - Bairro Morro do Perez - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23904-400

2) Rua Niteroi n. 153, fundos, terreo - Bairro Encruzo da Enseada (Cunhambebe) Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23931-420

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.19.059.1135.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 227/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023157** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Marcelo Augusto Pereira Botelho - CPF(ou CNPJ) nº: 336.476.407-78

ENDEREÇO(S):1) Rua Maria das Graças Lopes (antiga 54) n.19 - Bairro Parque Pereque (Mambucaba) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23904-460

2) Travessa Jardim Botanico s/n - Bairro Parque Mambucaba - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23955-569 e

3) Rua 01 casa 02 - Bairro Vila Operária - Município: PARATI - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23972-000

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 04.01.033.0993.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 228/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023263** - Objeto:

to: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Augusta Helena Chagas Lobato - CPF(ou CNPJ) nº: 694.655.337-34

ENDEREÇO(S):1) Rua Ceara n. 413, Quadra 07 - Bairro Bracui (cunhambebe) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23943-137

2) Rua dos Carajas n. 44 - Bairro Retiro - Município: VOLTA REDONDA - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 27275-320

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.10.036.3560.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 231/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2020010191** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Ari Antonio Muniz Soares - CPF(ou CNPJ) nº: 254.156.207-10

ENDEREÇO(S):1) Praça Lopes Trovão n. 142, caixa postal 73240 - Bairro Centro - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23900-970

2) Estrada BR 101KM 107 - Bairro Ariro - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23941-000

3) Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte n. 05 - Bairro Ariro (Cunhambebe) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23941-000

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.14.003.2545.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS)

IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 232/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RES-

PEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2020010191** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Ari Antonio Muniz Soares Junior - CPF(ou CNPJ) nº: 098.342.237-06

ENDEREÇO(S):1) Praça Lopes Trovão n. 142, caixa postal 73240 - Bairro Centro - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23900-970

2) Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte n. 05 - Bairro Ariro (Cunhambebe) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23941-000

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.14.003.2545.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.

- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 233/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTEUVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2020015249** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Elio Nascimento Gabriel - CPF(ou CNPJ) nº: 427.904.257-87

ENDEREÇO(S):1) Rua do Cartorio n. 2094 - Bairro Frade (Cunhambebe) - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23946-235

2) Rua do Cartorio n. 204 - Bairro Frade (Cunhambebe) - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23946-235

3) Rua da Torre (Morro da constância) s/n - Bairro Frade (Cunhambebe) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23946-290

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.07.009.2185.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 234/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊN-

CIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2020015859** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Vera Lucia Pereira - CPF(ou CNPJ) nº: 497.445.857-49

ENDEREÇO(S):1) Rua Lincoln Correa da Silva n. 105 - Bairro Morro da Carioca - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23902-300

2) Rua A n. 532, fundos - Bairro Morro da Glória - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23904-600

3) Rua A n. 532, casa 03 - Bairro Morro da Glória - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23904-600

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 01.05.009.0320.002

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS

PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 235/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2020009576** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Regina Peres Ferreira de Melo - CPF(ou CNPJ) nº: 918.817.817-04

ENDEREÇO(S):1) Rua Bruno Andrea n. 414 - Bairro Parque das Palmeiras - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JA-

NEIRO - CEP: 23906-410

2) Rua Petronilio Silva n. 30 - Bairro Japuiba (Cunhambebe) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23934-135

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.17.093.0243.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 241/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021009318** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Felipe Daniel Oliveira de Souza - CPF(ou CNPJ) nº: 113.599.157-02

ENDEREÇO(S):1) Rua Panamense n. 237 ap. 203 - Bairro Jardim Meriti - Município: SÃO JOAO DE MERITI - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 25555-740

2) Mor da Praia Vermelha s/n - Bairro I GR ENS P Vermelha (Ilha Grande) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23968-000

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 06.03.024.1760.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NO-

TIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 242/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021002824** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Mitra Diocesana de Itaguai - CPF(ou CNPJ)

nº: 30.628.424/0011-38

ENDEREÇO(S):1) Avenida Francisco Magalhaes de Castro n. 102, comercial - Bairro Parque Pereque (Mambucaba) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23953-020

2) Avenida Francisco Magalhaes de Castro n. 626 lote 11, Qd.02 - Bairro Parque Pereque (Mambucaba) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23953-020

3) Rua Julio Maria s/n (Paroquia Sao Jose Operario) - Bairro Parque Mambucaba (Mambucaba) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23955-480

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 04.01.013.0170.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 243/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021002824** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Solange Rocha Mundim (repres. Mitra Diocesana de Itaguai) - CPF(ou CNPJ) nº: 538.529.316-49

ENDEREÇO(S):1) Avenida Francisco Magalhaes de Castro n. 102 - Bairro Parque Pereque (Mambucaba) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23953-020

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 04.01.013.0170.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 244/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021002834** - Objeto:

to: Solicitação Diversa

NOTIFICADO(A): Cinira Gonçalves da Rosa (inventariante) - CPF(ou CNPJ) nº: 327.764.387-53

ENDEREÇO(S):1) Rua Quaresma Junior n. 126 - Bairro Centro - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23900-290

2) Praia das Flechas s/n - Bairro Gipoia (Ilha Grande) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23968-000

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 01.10.005.0282.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 245/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021002834** - Objeto: Solicitação Diversa

NOTIFICADO(A): Espolio de Jovino Queiroz Roza - CPF(ou CNPJ) nº: 081.454.407-00

ENDEREÇO(S):1) Rua Quaresma Junior n. 126 - Bairro Centro - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23900-290

2) Praia das Flechas s/n - Bairro Gipoia (Ilha Grande) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23968-000

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 01.10.005.0282.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O

CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 246/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL

Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021002834** - Objeto: Solicitação Diversa

NOTIFICADO(A): Aline Angelin Teixeira Pesse (repres.Cinira Gonçalves da Rosa) - CPF nº:057.231.487-61

ENDEREÇO(S):1) Travessa Miguel Elias Miguel n. 35 sala 216 - Bairro Centro - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23900-569

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 01.10.005.0282.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 247/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021025960** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Rafaela Chagas dos Santos - CPF (ou CNPJ) nº: 109.538.427-97

ENDEREÇO(S): 1) Av. Almirante Julio Cesar de Noronha n. 32 - Bairro São Bento - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23900-569

2) Rua do Amor s/n - Bairro Nova Angra (Cunhambebe) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23933-126

3) Rua Poeta Brasil dos Reis n. 200 - Bairro Praia do Anil - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23904-030

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.18.135.0357.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS)

IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 249/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RES-

PEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2022032824** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Jose Nildo Salviano de Lima - CPF (ou CNPJ) nº: 008.346.067-55

ENDEREÇO(S): 1) Rua Ceara n. 71 - Bairro Bracui (Cunhambebe) Itinga - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23943-137

2) Rua Ceara n. 69 - Bairro Bracui (Cunhambebe) Itinga - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23943-137

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.10.036.4010.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.

- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 41/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023846** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Iriane da Rocha Pereira - CPF/CNPJ: 130.566.847-22

Endereço(s): 1) Rua da Gloria n. 07 - Bairro Campo Belo (Cunhambebe) - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23932-695

2) Rua Pedro Carvalho Ribeiro s/n - Rua Projetada 02 part 01 It. 06 - Bairro Areal - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23932-710

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.18.055.2010.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 252/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU

TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2022035422** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Edson da Silva Luz - CPF (ou CNPJ) nº: 002.439.527-75

ENDEREÇO(S): 1) Rua da Assembleia n. 162 - Bairro Vila do Abraão - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23968-971

2) Alameda Meu Santo n. 162 terreo e 1 pavto - Bairro Vila do Abraão - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23968-971

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 05.01.015.1050.001e 002

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, IN-

CISO LV.

- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 253/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2022006504** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Alex Donola Barreto - CPF (ou CNPJ) nº: 014.026.437-05

ENDEREÇO(S): 1) Avenida Beira Mar km 506 - Bairro Santa Rita do Bracui (Cunhambebe) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23943-535

2) Av. Beira Mar s/n (ao lado da creche) - Bairro Santa Rita do Bracui (Cunhambebe) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23943-535

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.08.005.3525.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 257/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2022019213** - Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A): Crislene Aparecida Cabral - CPF (ou CNPJ) nº: 083.338.476-76

ENDEREÇO(S): 1) Avenida Beira Mar km 506 - Bairro Santa Rita do Bracuí (Cunhambebe) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23943-535

2) Av. Beira Mar s/n (ao lado da creche) - Bairro Santa Rita do Bracuí (Cunhambebe) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23943-535

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.18.149.0608.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS)

IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 259/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2022018003** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Jonathan do Nascimento Elias - CPF (ou CNPJ) nº: 058.398.037-66

ENDEREÇO(S): 1) Rua Miracema s/n, area 2 - Bairro Japuiba (Cunhambebe) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE

JANEIRO - CEP: 23934-075

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.17.092.0600.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 261/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2022008746** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Manoel Felix da Silva - CPF (ou CNPJ) nº: 845.126.607-04

ENDEREÇO(S): 1) Rua Nossa Senhora de Fatima n. 04 - Bairro Camorim Pequeno - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23912-050

2) Rua Nossa Senhora de Fatima n. 240 - Bairro Camorim Pequeno - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23912-050

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.17.092.0600.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS)

IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 264/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2020001806** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Alessandro Vallim Romão - CPF (ou CNPJ) nº: 083.146.127-66

ENDEREÇO(S): 1) Travessa Dona Vicentina n. 45, part. L.34 Q. 32 - Bairro Parque Mambucaba (Mambucaba) - Município:

ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23954-433

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 04.01.046.0859.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 265/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2020001806** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A)(S): Rodrigo Vallim Romão e Sílvia Vallim Romão Leal - CPF nº: 086.480.707-40 e 103.077.387-44 (respectivamente)

ENDEREÇO(S): 1) Rua Jose Miguel n. 133 - Bairro Ponte Alta - Município: VOLTA REDONDA - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 27267-450

2) Travessa Dona Vicentina n. 45, part. L.34 Q. 32 - Bairro Parque Mambucaba (Mambucaba) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23954-433

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 04.01.046.0859.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERI-

DO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 266/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2020001806** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A)(S): Joaquim Eduardo Antão - CPF (ou CNPJ) nº: 301.689.457-20

ENDEREÇO(S): 1) Rua Tirana n.65 - Bairro Ponte Alta - Município: VOLTA REDONDA - UF: RIO DE JANEIRO CEP:

27267-380

2) Travessa Dona Vicentina n. 45, part. L.34 Q. 32 - Bairro Parque Mambucaba (Mambucaba) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23954-433

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 04.01.046.0859.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 267/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2020001806** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A)(s): Edson Romero - CPF (ou CNPJ) nº: 469.580.377-15

ENDEREÇO(S): 1) Rua Tres de maio n. 45 - Bairro Parque Mambucaba (Mambucaba) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23955-040

2) Travessa Vicentina s/n e 1 pavto part L.34 q. 32 - Bairro Parque Mambucaba (Mambucaba) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23954-433, e

3) Travessa Vicentina n. 45 - Bairro Parque Mambucaba (Mambucaba) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23954-433

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 04.01.046.0844.001 e 002

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 268/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2020001806** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A)(S): Joaquim Romero - CPF (ou CNPJ) nº: 321.129.717-00

ENDEREÇO(S): 1) Rua Joao Isidoro n. 59 - Bairro Belo Horizonte - Município: VOLTA REDONDA - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 27279-750

2) Travessa Vicentina s/n e 1 pavto part L.34 q. 32 - Bairro Parque Mambucaba (Mambucaba) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23954-433.

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 04.01.046.0844.001 e 002

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 269/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2020001806** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A)(S): Joaquim Batista de Oliveira, Osni Coelho da Fonseca, Maria Luiza da Silva, Maria Aparecida da Silva Nunes, Maria Gloria da Silva, Maria auxiliadora da Silva Santos, Luis Eugenio da Silva, Maria Cecilia da Silva Oliveira e Maria Lucia da Silva Ramos - CPF nº: 177.449.627-53, 657.343.867-15, 800.241.497-72, 030.921.367-30, 729.006.147-68, 032.30.577-00, 656.514.307-25, 053.477.117-36 e 700.686.237-04 (respectivamente)

ENDEREÇO(S): 1) Rua Tres de maio n. 45 - Bairro Parque Mambucaba (Mambucaba) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23955-040

2) Travessa Vicentina n. 45 - Bairro Parque Mambucaba (Mambucaba) - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23954-433

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILI-

LIÁRIA(S) nº 04.01.046.0852.001 e 002

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 270/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊN-

CIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019008744** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A)(s): Jaci da Silva - CPF (ou CNPJ) nº: 614.054.857-87

ENDEREÇO(S): 1) Rua São Jose Luis de Souza s/n, terreo - Bairro Serra d'água - Município Angra dos Reis - UF: RJ - CEP: 23938-000

2) Rua Vicente Panaíno n. 268 - Bairro Centro - Município: Rio Claro, - UF: RJ - CEP: 27460-000, e

3) Rua Projetada s/n, Bairro Serra d'água, Município Angra dos Reis - UF: RJ CEP: 23938-000

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.15.006.0850.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS

PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 271/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019008744** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A)(s): Espólio de Ruth Mia Galindo - CPF (ou CNPJ) nº: 394.227.987-87

ENDEREÇO(S): 1) Rua Projetada s/n, Bairro Serra d'água, Mu-

nicípio Angra dos Reis - UF: RJ CEP: 23938-000

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

2) Av. Raul Pompeia n. 90 apt. 17 - Bairro Centro - Município Angra dos Reis - UF: RJ - CEP: 23900-425

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

3) Rua Coronel Carvalho n. 330 - Bairro Centro - Município Angra dos Reis - UF: RJ - CEP: 23900-310

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

4) Rua Tiradentes n.107 apt. 1706 - Bairro Inga - Município: Niteroi - UF: RJ CEP: 24210-510, e

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

5) Rua Maestro Francisco Braga n. 502 apt. 201 - Bairro Copacabana - Município: Rio de Janeiro - UF: RJ CEP: 22041-070

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 272/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.15.006.0467.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019008744** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A)(S): Benedito Cândido de Oliveira - CPF (ou CNPJ) nº: 202.201.977-68

ENDEREÇO(S): 1) Rua Jose Luis de Souza s/n - Bairro Serra d'água - Município: Angra dos Reis - UF: RJ CEP: 23938-000

2) Estrada do Zungu s/n (subida do ivo, sitio das palmeiras) - Bairro Cantagalo - Município: Angra dos Reis - UF: RJ CEP: 23919-500

ENQUADRAMENTO LEGAL:

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.15.006.0860.001

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO

LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 273/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLA-

ÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

NOTIFICADO(A)(S): Talita Amanda dos Santos - CPF (ou CNPJ) nº: 350.880.438-05

ENDEREÇO(S): 1) Rua Aviador Santos Dumont n.32 (ant. 02) parte Lt. 8B Q:L L:08 Bairro Parque Perequê (Mambucaba) - Município: Angra dos Reis - UF: RJ CEP: 23953-190

2) Rua Nova Esperança n. 35 - Bairro Parque Perequê (Mambucaba) - Município: Angra dos Reis - UF: RJ CEP: 23953-230,

3) Rua Lago Azul n.104 - Bairro Parque Mambucaba - Município: Angra dos Reis - UF: RJ - CEP: 23954-970

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 04.01.098.0051.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.

- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 274/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2022010702** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A)(S): Yone Gomes Nascimento Lima - CPF (ou CNPJ) nº: 003.878.297-72

ENDEREÇO(S): 1) Travessa Monte Sião n. 38 (Cond. Nova Cintra) - Bairro Parque Mambucaba (Mambucaba) - Município: Angra dos Reis - UF: RJ CEP: 23954-290

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 04.01.102.1788.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONS-

TANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 275/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA

DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2022015567** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A)(S): Sonia Maria Stadler - CPF (ou CNPJ) nº: 031.857.489-64

ENDEREÇO(S): 1) Rua São Jose n. 10 -A/B - Bairro Japuiba - Município: Angra dos Reis - UF: RJ - CEP: 23934-120, e

2) Rua Tragopana n. 26 - Bairro Guadalupe - Município: Rio de Janeiro - UF: RJ CEP: 21660-240

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.17.093.0184.001 e 002

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.

- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 276/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018003307** - Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A)(S): Cristiane de Oliveira Dias - CPF (ou CNPJ) nº: 134.762.097-41

ENDEREÇO(S): 1) Travessa Professor Francisco Cezario Alvim n. 60 - Bairro Marinas - Município: Angra dos Reis - UF: RJ CEP: 23907-240, e

2) Rua Sao Sebastiao n.16 - Bairro Marinas - Município: Angra dos Reis - UF: RJ - CEP: 23910-675.

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 01.08.005.2965.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS

TOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 277/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MAN-

TEVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018003307** - Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A)(S): Guilhermino de Paula Rocha (repres. Cristiane de Oliv. Dias) - CPF (ou CNPJ) nº: 249.439.677-87

ENDEREÇO(S): 1) Rua Leandro Jose Figueiredo 38 sobrado Bairro Praia do Anil - Município: Angra dos Reis - UF: RJ CEP: 23.904-100

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 01.08.005.2965.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.

- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 279/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018020704** - Objeto: Guia de Incidência de ITBI

NOTIFICADO(A)(s): AR Empreendimentos Imobiliários Ltda - CPF (ou CNPJ) nº: 08.651.670/0001-80

ENDEREÇO(S): 1) Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte s/n, Gleba 49 - Bairro Piraquara (Cunhambebe) - Município: Angra dos Reis - UF: RJ CEP: 23947-000,

2) Rua Jose Elias Rabha 280 loja 121 - Bairro Parque das Palmeiras - Município: Angra dos Reis - UF: RJ CEP: 23906-510, e

3) Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte s/n, Gleba 54 - Bairro Piraquara (Cunhambebe) - Município: Angra dos Reis - UF: RJ CEP: 23947-000

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.02.004.0635.001 e 02.02.004.0645.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 280/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018020704** - Objeto: Guia de Incidência de ITBI

NOTIFICADO(A)(s): Marcio Rocha Mello e Lesley Elaine Rocha Mello (repres. AR Empreendimentos Imobiliários Ltda) - CPF (ou CNPJ) nº: 146.282.101-44 e 051.823.597-13 (respectivamente)

ENDEREÇO(S): 1) Rua Prudente de Moraes n. 1375 apt. 1405 - Bairro Ipanema - Município: Rio de Janeiro - UF: RJ CEP: 22420-043,

2) Avenida Vieira Souto n. 284 apt. 401 - Bairro Ipanema - Município: Rio de Janeiro - UF: RJ CEP: 22420-004

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.02.004.0635.001 e 02.02.004.0645.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA,

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 281/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018020704** - Objeto: Guia de Incidência de ITBI

NOTIFICADO(A)(s): Felipe Almeida Saback, Carlos Eduardo Almeida Zick, Julio Cesar Lopes de Avelar e Jaqueline dos Santos Rodrigues (repres. AR Empreend.Imob.Ltda) - CPF (ou CNPJ) nº: 054.617.977-09, 129.075.327-07, 019.163.618-54 e 150.383.737-80 (respectivamente)

ENDEREÇO(S): 1) Rua Jose Elias Rabha n. 280 Lj. 151 - Bairro Parque das Palmeiras - Município: Rio de Janeiro - UF: RJ CEP: 23906-510

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.02.004.0635.001 e 02.02.004.0645.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS,
13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 284/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021004612** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A)(S): Lindomar Dias de Freitas - CPF (ou CNPJ) nº: 034.759.187-65

ENDEREÇO(S): 1) Rua Inga s/n (estrada Beira Rio) - Bairro Sertão do Bracui - Município: Angra dos Reis - UF: RJ CEP: 23943-300, e

2) Rodovia BR 101 n. 04 - Bairro Bracui - Município: Angra dos Reis - - UF: RJ CEP: 23943-000

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.09.007.1425.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL,

SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 285/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021015257** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A)(S): Alex de Souza Pereira - CPF (ou CNPJ) nº:

366.681.898-65

ENDEREÇO(S): 1) Rodovia Procurador Haroldo Fernandes s/n parte de baixo - Bairro Praia Vermelha (Mambucaba) - Município: Angra dos Reis - UF: RJ CEP: 23950-700,

2) Rua Paulo de Sodre Nobrega n. 75 - Bairro Frade (Cunhambebe) - Município: Angra dos Reis - UF: RJ CEP: 23946-025, e

3) Rua Sertão das Praias das Pedras s/n - Bairro Parque Perequê (Mambucaba) - Município: Angra dos Reis - UF: RJ CEP: 23953-000

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 04.02.049.0800.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 286/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021015257** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A)(S): Jose Carlos dos Santos (repres. Alex de Souza Pereira) - CPF nº: 613.890.807-49

ENDEREÇO(S): 1) Rua Prefeito Joao G Galindo 3180 loja e parte terrea - Bairro Morro da Cruz - Município: Angra dos Reis - UF: RJ CEP: 23905-010

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 04.02.049.0800.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 287/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021028300** - Objeto:

to: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A)(S): Antonio Francisco Barbosa - CPF (ou CNPJ) nº: 885.009.933-91

ENDEREÇO(S): 1) Travessa Rio de Janeiro n. 04 - Bairro Parque Mambucaba (Mambucaba) - Município: Angra dos Reis - UF: RJ CEP: 23955-374,

2) Rua da Limeira n. 4 (travessa rio de Janeiro) - Bairro Parque Mambucaba (Mambucaba) - Município: Angra dos Reis - UF: RJ CEP: 23955-385,

3) Rua da Limeira (travessa rio de janeiro) n. 04, Lt. 05 Q. 12 - Bairro Parque Mambucaba (Mambucaba) - Município: Angra dos Reis - UF: RJ CEP: 23955-385, e

4) Rua da Limeira n. 66 - Bairro Parque Mambucaba (Mambucaba) - Município: Angra dos Reis - UF: RJ CEP: 23955-385.

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 04.01.134.0926.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.

- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 290/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2022015410** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A)(S): Lindalva de Arruda Carlos - CPF (ou CNPJ) nº: 255.136.148-63

ENDEREÇO(S): 1) Rua Sebastiao Manoel da Silva n. 10 - Bairro Cantagalo - Município: Angra dos Reis - UF: RJ - CEP: 23919-500,

2) Rua Monte 68 n.10 - Bairro Garatucaia - Município: Angra dos Reis - UF: RJ - CEP: 23918-570,

3) Rua Getulio Vargas n. 02 (Monte 68, Rod Rio Santos BR 101) - Bairro Garatucaia - Município: Angra dos Reis - UF: RJ - CEP: 23918-570, e

4) Rua Teofilo Silva Azevedo n. 296 - Bairro Pitel - Município:

Cachoeira Paulista - UF: SP - CEP: 12630-970.

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 03.04.005.2060.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 291/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2020016581** - Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A)(s): Rosangela Candido Ponciano - CPF (ou CNPJ) nº: 960.697.167-87

ENDEREÇO(S): 1) Rua Volta Redonda s/n Q. 58 - Bairro Encruzo da Enseada (Cunhambebe) - Município: Angra dos Reis - UF: RJ - CEP: 23931-440, e

4) Rua Rio de Janeiro n. 131 - Bairro Encruzo da Enseada (Cunhambebe) - Município: Angra dos Reis - UF: RJ - CEP: 23931-430.

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.19.058.0211.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS)

IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 292/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2020016581** - Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A)(S): Ronnie Candido Ponciano - CPF (ou CNPJ) nº: 711.516.807-53

ENDEREÇO(S): 1) Rua Volta Redonda s/n - Bairro Encruzo da Enseada (Cunhambebe) - Município: Angra dos Reis - UF: RJ -

CEP: 23931-440, e

4) Rua Professor Orlando Meirelles n. 36 - Bairro Enseada - Município: Angra dos Reis - UF: RJ - CEP: 23931-020.

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.19.058.0216.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 293/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019016136** - Objeto: Revisão de Área

NOTIFICADO(A)(S): Greguy Soares Duarte - CPF (ou CNPJ) nº: 101.443.657-58

ENDEREÇO(S): 1) Rua Florestan Fernandes s/n, Bairro Nova Angra, Município: Angra dos Reis - UF: RJ - CEP: 23933-218, e

4) Rua Onze de Junho n. 56, Bairro Centro, Município: Angra dos Reis - UF: RJ - CEP: 23900-170.

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.18.141.0161.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IM-

POSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 293/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019016136** - Objeto: Revisão de Área

NOTIFICADO(A)(S): Greguy Soares Duarte - CPF (ou CNPJ) nº: 101.443.657-58

ENDEREÇO(S): 1) Rua Florestan Fernandes s/n, Bairro Nova Angra, Município: Angra dos Reis - UF: RJ - CEP: 23933-218, e

4) Rua Onze de Junho n. 56, Bairro Centro, Município: Angra dos Reis - UF: RJ - CEP: 23900-170.

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.18.141.0161.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO(S) REFERIDO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 46/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019022422** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Adonias Marcolan da Costa e Pablo de Jesus Lopes Baptista - CPF/CNPJ: 199.974.178-10 e 137.500.157-40 (respectivamente)

Endereço(s): 1) Rua Jose Alves n. 965 - Bairro Nova Angra (Cunhambebe) - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23933-219

2) Rua Jose Alves n. 90 - Bairro Nova Angra (Cunhambebe) - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23933-219

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.18.145.0395.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A

CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 31/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTERVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018022083** - Objeto: Mudança na Utilização do Imóvel

NOTIFICADO(A): Jose Eduardo Riegert Galindo - CPF/CNPJ: 117.959.487-87

Endereço: Rua Pereira Peixoto 116 sala 201 - Bairro Centro - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23900-440

Endereço(s): Rua Coronel Carvalho 330, sobrado - Bairro Centro - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23900-315

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 01.04.003.0205.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 33/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018007003** - Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A): Marvin Gonçalves de Almeida Nolau - CPF/CNPJ: 136.384.277-30

Endereço: Rua Itua n. 803 - Bairro Jardim Guanabara (Ilha do Governador) - Município: RIO DE JANEIRO - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 21940-181

Endereço(s): Caminho da Aracatiba s/n - Bairro I GR ENS Aracatiba - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23968-000

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 06.03.005.1113.001

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 36/2023 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO -SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, OU TENDO SIDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SE MANTVE INERTE, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018018513** - Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Lidiane Silvia Carvalho de Silveira Cadilha - CPF/CNPJ: 085.705.857-64

Endereço: Estrada Vereador Benedito Adelino l. 13 - Bairro Japuíba (Cunhambebe) - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23931-470

Endereço(s): Estrada do Contorno s/n. Lt. 13 - Bairro L Pqe Farinhas - Município: Angra dos Reis - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23931-470

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.19.079.0123.001 a 002

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 - ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 - ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMERSON CHI

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR -FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 075/2023/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo Participante da Defesa Civil nº 2023041892 de aquisição de Material de Pneus, Câmeras de Ar, Protetores e Válvula de Borracha.

FISCAL:	JAIRO SOUZA FIÃES LIMA, matrícula 3447
SUPLENTE:	ANDERSON DE ALMEIDA ALBANO, matrícula 19480

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de Novembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 077/2023/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2023045314, referente à contratação de Serviço de Despachante Marítimo para regularização de documentação da Embarcação PERFECTUS junto a Delegacia da Capitania dos Portos de Angra dos Reis, pertencente a Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

FISCAL:	LEANDRO SOARES DE ASSIS, matrícula 19122
SUPLENTE:	GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula 3546

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 17 de novembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a inclusão de recursos para custeio do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023/SSA, referente à INCLUSÃO DE RECURSOS FEDERAIS COM BASE NO REPASSE FINANCEIRO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, com efeitos a contar de maio de 2023.

VALOR: O valor total da inclusão dos repasses federais acrescidos de 10% (dez por cento) estabelecidos como índice de segurança é de R\$ 565.305,64 (quinhentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referentes as parcelas dos meses de maio/2023 a dezembro/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os repasses aos estabelecimentos contratualizados ocorrerão exclusivamente conforme valores transferidos para este fim pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0129.1644.335 085.16000000, Ficha 20233438, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1452, de 29/11/2023, no valor de R\$ 565.305,64

(quinhentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROMOÇÃO Nº 195/2023/PGM.SUCON.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 133/2023/SSA.SUPCAR e na Autorização nos autos do Processo Administrativo nº 2022045580.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a inclusão de recursos para custeio do Contrato nº 033/2022/SSA, referente à INCLUSÃO DE RECURSOS FEDERAIS COM BASE NO REPASSE FINANCEIRO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, com efeitos a contar de maio de 2023.

VALOR: O valor total da inclusão dos repasses federais acrescidos de 10% (dez por cento) estabelecidos como índice de segurança é de R\$ 27.490,57 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), referentes as parcelas dos meses de maio/2023 a dezembro/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os repasses aos estabelecimentos contratualizados ocorrerão exclusivamente conforme valores transferidos para este fim pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0129.1644.3

39034.16000000, Ficha 20233439, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1450, de 29/11/2023, no valor de R\$ 27.490,57 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROMOÇÃO Nº 195/2023/PGM.SUCON.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 135/2023/SSA.SUASA e na Autorização nos autos do Processo Administrativo nº 2021023621.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/FTAR –
PROCESSO Nº 2023026428

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e manutenção de áreas de apoio ao turismo, com fornecimento de pessoal, materiais, ferramentas e equipamentos. **Data:** 28/12/2023 **Horário:** 10h00min.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>> ou <<http://www.angra.rj.gov.br>>, podendo, alternativamente ser adquirido mediante a permuta de 01 (um) pendrive virgem, devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada e devidamente carimbado com o número do CNPJ da empresa, na Sede da TurisAngra, situada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 580, Praia do Anil, CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ, no horário das 10h00min às 16h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. Dúvidas: (24) 3369-7711 ou pelo e-mail: tur.clic@angra.rj.gov.br.

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da

lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e, conforme consta do processo nº 2023045292, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 065/2023**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a aquisição de panetones (tipo bolo alimentício) a serem distribuídos para presentear os Servidores Públicos do Município de Angra dos Reis, em favor da empresa abaixo:

XAVIER DISTRIBUIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.119.995/0001-81, vencedora do item **1**, perfazendo o valor total de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Valor total do Pregão Eletrônico 065/2023 foi de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais)

ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023
PROCESSO Nº 2023045687

Considerando os autos do presente processo, **HOMOLOGO** o resultado do chamamento em epígrafe, **ADJUDICADO** à empresa **HIPNOSE ANGRA DANCETERIA LTDA EPP**, CNPJ **21.033.571/0001-00**, com o valor proposto de **R\$ 126.500,00** (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais) para EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), a título precário e oneroso, mediante a disponibilização de 16 (dezesseis) barracas e 06 (seis) food trucks, 04 (quatro) carrinhos de churros e batata frita, durante os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2023, 01, 04, 05 e 06 de janeiro de 2024, na Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, durante os eventos “Réveillon 2024”, “Chegada da Procissão Marítima 2024” e “Angra 522 anos”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I, nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

CUMPRASE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

PORTARIA N.º 094/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico n.º 021/2023 e Atas de Registro de Preços n.º 196, 197 e 198 da Secretaria de Administração, o qual houve a participação da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** tendo como vencedoras as empresas **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA** e **S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, firmado em 21/07/2023, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designado a servidora **JISLEY FÁTIMA CONTE VEIGA**, Assessora Técnica de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula 3.500.240, para exercer a fiscalização do contrato, através das **Notas de Empenho n.º 274/2023, n.º 275/2023 e n.º 276/2023**, referente as **Atas de Registro de Preços n.º 196, 197 e 198**, Processo n.º 2023040134, onde houve a participação da Fundação de Turismo na formação das referidas atas, cujo objeto é a “aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis”, no período de vigência da Ata.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **GUILHERME LIMA DE MEDEIROS FIGUEIREDO**, Coordenador Técnico de Atividades Administrativas e Financeiras, matrícula n.º 3.500.254 para exercer a suplência da referida fiscalização do contrato, através das Notas de Empenho, referentes as Atas de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

13 DE DEZEMBRO DE 2023

MARC Olichon

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N.º 095/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico n.º 021/2023 e Atas de Registro de Preços n.º 196, 197, 198, 199, 200 e 201 da Secretaria de Administração, o

qual houve a participação da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** tendo como vencedoras as empresas **QG.RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, LEWAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, firmado em 21/07/2023, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designado a servidora **JISLEY FÁTIMA CONTE VEIGA**, Assessora Técnica de Almoxarifado e Patrimônio matrícula 3.500.240, para exercer a fiscalização do contrato, através das **Notas de Empenho n.º 271/2023, n.º 272/2023 e n.º 273/2023**, referente as **Atas de Registro de Preços n.º 199, 200 e 201**, Processo n.º 2023040145, onde houve a participação da Fundação de Turismo na formação das referidas atas, cujo objeto é a “aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis”, no período de vigência da Ata.

Art.2.º. Fica designado o servidor **GUILHERME LIMA DE MEDEIROS FIGUEIREDO**, Coordenador Técnico de Atividades Administrativas e Financeiras, matrícula n.º 3.500.254 para exercer a suplência da referida fiscalização do contrato, através das Notas de Empenho, referentes as Atas de Registro de Preços citadas no artigo anterior.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

13 DE DEZEMBRO DE 2023

MARC Olichon

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 271/2023**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO****E ARTIGO 62 DA LEI N.º 8.666/93**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e LEWAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa LEWAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.316.282/0001-31.

VALOR: R\$ 359,26 (trezentos e cinquenta e nove reais vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.04.122.02 04.2184.33903022.15010010, Ficha n.º 20232308, Nota de Empenho n.º 271/2023.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio da Memorando n.º 006/2023/FTAR.ATAP de 04 de outubro de 2023, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo n.º 2023040145.

FISCAIS DESIGNADOS: **JISLEY FÁTIMA CONTE VEI-GA**, Assessora Técnica de Almoxarifado e Patrimônio matrícula 3.500.240; e, **GUILHERME LIMA DE MEDEIROS FIGUEIREDO**, Coordenador Técnico de Atividades Administrativas e Financeiras, matrícula n.º 3.500.254.

DATA DO EMPENHO: 17/11/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 272/2023

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO

E ARTIGO 62 DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

OBJETO: Contratação da empresa TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.072.149/0001-03.

VALOR: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação cor-

rerão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.04.122.02 04.2184.33903022.15010010, Ficha n.º 20232308, Nota de Empenho n.º 272/2023.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio da Memorando n.º 006/2023/FTAR.ATAP de 04 de outubro de 2023, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo n.º 2023040145.

FISCAIS DESIGNADOS: **JISLEY FÁTIMA CONTE VEI-GA**, Assessora Técnica de Almoxarifado e Patrimônio matrícula 3.500.240; e, **GUILHERME LIMA DE MEDEIROS FIGUEIREDO**, Coordenador Técnico de Atividades Administrativas e Financeiras, matrícula n.º 3.500.254.

DATA DO EMPENHO: 17/11/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 273/2023

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO

E ARTIGO 62 DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e QG.RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa QG.RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.691.701/0001-00.

VALOR: R\$ 26,24 (vinte e seis reais vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.04.122.02 04.2184.33903022.15010010, Ficha n.º 20232308, Nota de Empenho n.º 273/2023.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio da Memorando n.º 006/2023/FTAR.ATAP de 04 de outubro de 2023, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo n.º 2023040145.

FISCAIS DESIGNADOS: **JISLEY FÁTIMA CONTE VEI-GA**, Assessora Técnica de Almoarifado e Patrimônio matrícula 3.500.240; e, **GUILHERME LIMA DE MEDEIROS FIGUEI-REDO**, Coordenador Técnico de Atividades Administrativas e Financeiras, matrícula n.º 3.500.254.

DATA DO EMPENHO: 17/11/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 274/2023

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO

E ARTIGO 62 DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

OBJETO: Contratação da empresa DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.844.478/0001-91.

VALOR: R\$ 4.079,26 (quatro mil e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.04.122.02 04.2184.33903022.15010010, Ficha n.º 20232308, Nota de Empenho n.º 274/2023.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de

30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio da Memorando n.º 006/2023/FTAR.ATAP de 04 de outubro de 2023, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo n.º 2023040134.

FISCAIS DESIGNADOS: **JISLEY FÁTIMA CONTE VEI-GA**, Assessora Técnica de Almoarifado e Patrimônio matrícula 3.500.240; e, **GUILHERME LIMA DE MEDEIROS FIGUEI-REDO**, Coordenador Técnico de Atividades Administrativas e Financeiras, matrícula n.º 3.500.254.

DATA DO EMPENHO: 17/11/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 275/2023

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO

E ARTIGO 62 DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

OBJETO: Contratação da empresa S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.889.274/0001-77.

VALOR: R\$ 1.138,20 (mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.04.122.02 04.2184.33903022.15010010, Ficha n.º 20232308, Nota de Empenho n.º 275/2023.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de

30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio da Memorando n.º 006/2023/FTAR.ATAP de 04 de outubro de 2023, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo n.º 2023040134.

FISCAIS DESIGNADOS: JISLEY FÁTIMA CONTE VEI-GA, Assessora Técnica de Almoxarifado e Patrimônio matrícula 3.500.240; e, GUILHERME LIMA DE MEDEIROS FIGUEI-REDO, Coordenador Técnico de Atividades Administrativas e Financeiras, matrícula n.º 3.500.254.

DATA DO EMPENHO: 17/11/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 276/2023

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO

E ARTIGO 62 DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.013.164/0001-04.

VALOR: R\$ 2.396,70 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.04.122.02 04.2184.33903022.15010010, Ficha n.º 20232308, Nota de Empenho n.º 276/2023.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de

30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio da Memorando n.º 006/2023/FTAR.ATAP de 04 de outubro de 2023, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo n.º 2023040134.

FISCAIS DESIGNADOS: JISLEY FÁTIMA CONTE VEI-GA, Assessora Técnica de Almoxarifado e Patrimônio matrícula 3.500.240; e, GUILHERME LIMA DE MEDEIROS FIGUEI-REDO, Coordenador Técnico de Atividades Administrativas e Financeiras, matrícula n.º 3.500.254.

DATA DO EMPENHO: 17/11/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 194/2023

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO

E ARTIGO 62 DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e KELLITON SANTOS DA MATA 14166764730

OBJETO: Contratação da empresa KELLITON SANTOS DA MATA 14166764730, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.524.571/0001-30.

VALOR: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.15.452.02 08.2184.44905251.15010010, Ficha n.º 20233147, Nota de Empenho n.º 194/2023.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo

servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio da Memorando n.º 010/2023/FTAR.CCITU de 23/06/2023, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo n.º 2023026420.

FISCAIS DESIGNADOS: GUILHERME LIMA DE MEDEIROS FIGUEIREDO, matrícula 3.500.230, Coordenador Técnico Operacional do Corredor Turístico da Ponta Leste; e, WILLIAN DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula n.º 4.809, Diretor de Capacitação Profissional.

DATA DO EMPENHO: 06/09/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1986/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR CARLOS ELEANDRO DE MEDEIROS TORRES

para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gestão de Atas, da Assessoria de Controle e Contratos, da Secretaria-Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O Nº 499/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 03035.01.70-2023;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados para o triênio 2023/2026, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2023, os servidores **CAIO MAGALHÃES BALDINI FIGUEIRA**, Procurador II, matrícula 4546, para a função de Assessor Técnico Jurídico e **CHARLSON HAROLDO SERIQUE RODRIGUES**, Analista Legislativo II - Contador, matrícula 5275, para a função de Assessoria Técnica Contábil, junto ao Fundo Especial de Despesa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em consonância com o disposto na Lei n. 3.716/2017.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

A T O Nº 500/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 02883.02.14-2023;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Muni-

cipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, o seguinte servidor:

- **SUSELY ANGÉLICA FÉLIX NOGUEIRA ANTUNES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-H, matrícula 8091.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

Bem-Estar Animal intensifica ações no Bracuí

Equipe está nas ruas desde sábado (9) atuando no resgate de animais e disponibilizando ração e medicamentos para o cuidado dos pets

A Superintendência do Bem-Estar Animal da Prefeitura também está em campo cuidando dos pets vítimas da inundação registrada no Bracuí. Desde a manhã de sábado (9), várias equipes estão nas ruas efetuando o resgate de animais e os devolvendo aos seus tutores em suas residências ou nos abrigos. Além disso, os profissionais estão arrecadando ração e medicamentos e distribuindo para que as famílias cuidem dos pets.

Esta ação só está sendo possível porque a Prefeitura chipou 900 animais da região, que foram castrados ou receberam atendimentos do Bem-Estar Animal. Estes animais foram cadastrados e identificados com informações sobre seus tutores e endereços de moradia.

- Por meio dos chips conseguimos identificar os animais que estavam vagando pelas ruas e entregá-los aos seus tutores. Com os mutirões de castração reduzimos os animais circulando nas ruas e, conseqüentemente, o número de pets que estão em sofrimento neste momento - frisou a veterinária Karen Ururahy.

Além da atuação do Bem-Estar, a equipe do Grupo de Resgate de Animais em Desastre (GRAD) também está na localidade. A equipe voluntária que trabalha com resgate de animais em situação de risco, prestando socorro imediato, irá reforçar sua atuação em Angra nos próximos dias, trazendo



vacinas, vermífugos e antiparasitário, itens necessários num cenário pós desastre.

- Só no sábado resgatamos 11 animais, entre felinos e caninos, adultos e filhotes. O Bem-Estar Animal entende que, assim como as pessoas precisam de amparo e acolhimento neste momento, os animais também. Eles precisam estar junto de suas famílias, sem sofrimento ou dor – finalizou a superintendente do Bem-Estar Animal, Lia Larrosa.

O Bem-Estar Animal está recolhendo doações de ração, medicamentos e remédios anti pulga e carrapato. A Superintendência fica localizada na Praça Marques de Tamandaré, s/n. O contato é o whatsapp (24) 99827-5209.